



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA
Em: 08 / 12 / 2020

APROVADO	
<i>única</i>	Discussão
Votos <u>13</u>	Favorável - Contrário
-	Abstenção - Ausentes
Sala das Sessões <u>29</u> de <u>12</u> de <u>20</u>	
<i>Daí</i>	
Presidente	

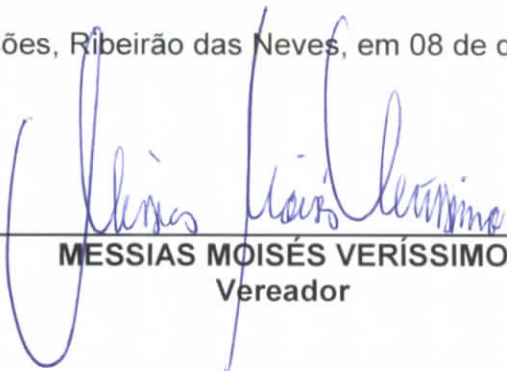
PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 031/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

Art. 1º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 041/2020, financiada exclusivamente com recursos assinalados na reserva parlamentar fundada nos termos dos §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A presente emenda destina o valor supramencionado no Anexo I, respeitando o limite percentual previsto no §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 08 de dezembro de 2020.



MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 08/12/2020 15:45 - 00000001275



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2020

ANEXO I

INCLUSÃO

Nº Emenda: 031/2020

Nome do Parlamentar: **Messias Moisés Veríssimo**

Órgão

Código 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária

Código 008 – Sup. Administrativa de Saúde

Dotação Orçamentária

Código – 10.122.0101.2415 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.

Grupo de Despesa:

Corrente (custeio) R\$ _____ Capital (investimento) R\$ _____

Valor total para inclusão da Emenda: **R\$ 169.052,99**

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

OBJETO (Detalhamento da Emenda)

Contribuir na revitalização, reforma, construção e atividades afins das seguintes Unidades Básicas de Saúde:

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
UBS DONA CLARA/ROSANA	UBS JARDIM VERONA
UBS CAMPOS SILVEIRA	UBS FAZENDA CASTRO

Valor total para inclusão da Emenda: **R\$ 169.052,99**

ANULAÇÃO

Nº Emenda: 031/2020

Nome do Parlamentar: **Messias Moisés Veríssimo**

Órgão

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00 Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: **R\$ 169.052,99**

Fonte: 100 - Recurso Ordinário


VEREADOR MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

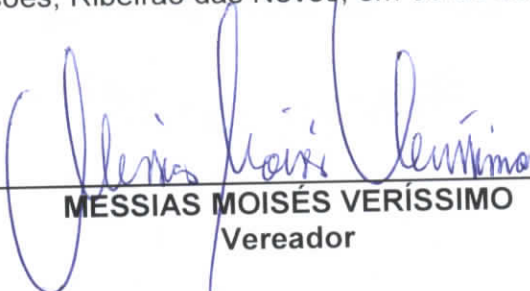
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva se justifica por ser o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Municipal e deve ser dividido igualmente entre os vereadores. Lembrando que, conforme a Constituição Federal, todas as Emendas devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. As emendas devem ter o limite de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que metade desse percentual, 0,6%, deve ser empregado em ações e serviços de Saúde, exceto despesas com pessoal e encargos.

Dessa forma, o §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, prevê a deliberação acima descrita, fazendo com que o Executivo Municipal tenha obrigação em tal cumprimento do que for disposto no texto normativo.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 08 de dezembro de 2020.



MÉSSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Vereador